

**Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**  
**Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestres inscritos num curso não conferente de grau académico**

**Aviso n.º BICNCG/7/FF/2024**

Faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestres inscritos num curso não conferente de grau académico**, no âmbito do projeto *IMProving User experience, Long-term sustainability and Services of EU-OPENSCREEN (HORIZON-INFRA-2023-DEV-01 - 101132028)*, financiado pela União Europeia, através do Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação – Horizonte Europa, ao abrigo do Grant Agreement n.º 101132028 nas seguintes condições:

**I. Área Científica:** Química Farmacêutica e Terapêutica

**II. Requisitos de Admissão:**

- Ser titular do grau de Mestre em Química Farmacêutica, ou áreas afins <sup>1</sup>;
- Estar inscrito num curso não conferente de grau académico <sup>2</sup>;

<sup>1</sup> Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do [link: Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

<sup>2</sup> Caso os candidatos não possuam o documento comprovativo de inscrição num curso não conferente de grau académico no momento da candidatura, poderão substituí-lo por uma declaração sob compromisso de honra. A prova da inscrição através da apresentação do certificado deve ser efetuada até à contratualização, sob pena de anulação da avaliação do candidato, por erro sobre os pressupostos de facto e conseqüente exclusão do presente concurso.

**Fatores preferenciais:**

- Experiência em Química Sintética Orgânica, para aplicações químicas ou biológicas;
- Motivação para trabalhar num projeto interdisciplinar e com múltiplos parceiros;
- Excelente habilidade para comunicação científica; e
- Motivação para aprendizagem contínua.

**III. Duração da Bolsa:** A bolsa terá a duração de **12 meses, eventualmente renováveis, até ao máximo de 20 meses**, com início previsto em setembro de 2024, em regime de exclusividade.

**IV. Plano de trabalhos:** Síntese de compostos bifuncionais para indução de degradação de proteínas.

**V. Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido nos laboratórios de investigação de Química Farmacêutica, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação do Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

**VI. Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.259,64€** (mil, duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) e será efetuado através de transferência bancária. Os valores constantes no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa são atribuídos e alterados de acordo com a alteração anual dos subsídios de manutenção realizada pela FCT, I.P.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

**VII. Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço [concursos@ff.ulisboa.pt](mailto:concursos@ff.ulisboa.pt), contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

**VIII. Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período **de 19 de julho a 01 de agosto de 2024 (10 dias úteis)**.

#### **IX. Critérios de Avaliação:**

A seleção dos candidatos será realizada de acordo com o seu mérito baseado na Avaliação Curricular e só será considerado elegível para Entrevista o(a) candidato(a) que obtenha mais de 80% na avaliação, respeitando os seguintes critérios:

**Mérito do Candidato:** Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas, também, ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Com uma ponderação máxima de 30%.
  - Mestrado em Química Farmacêutica (MsC) – 0 a 20 valores
- **Formação e Experiência (FE):** Com uma ponderação máxima de 40%.
  - Experiência em Química Sintética Orgânica, para aplicações químicas e biológicas (EXP) – 0 a 20 valores
- **Competências específicas para o trabalho proposto (CEPTP):** Com uma ponderação máxima de 30%.
  - Demonstração de conhecimentos de práticas de química de heterociclos (CPQH) – 0 a 20 valores

Será realizada uma Entrevista aos candidatos que obtiverem mais de 80% na Avaliação Curricular. A Entrevista terá a duração máxima de 30 minutos e visa avaliar de forma objetiva e sistemática os seguintes critérios:

- Qualidade da Experiência Profissional (QEP)
- Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV)
- Motivação e Responsabilidade (MR)
- Sentido Crítico (SC)
- Conhecimentos na Área (CA)



A classificação da Entrevista de seleção será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação, que serão feitos de acordo com os seguintes parâmetros: **Excelente** (20 valores), **Muito Bom** (18 valores), **Bom** (16 valores), **Suficiente** (12 valores) e **Insuficiente** (8 valores).

**Classificação Final:** A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato (50%) e Entrevista (50%), sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

**X. Instrução da candidatura:**

- a. Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- b. Certificado comprovativo da titularidade do grau de Mestre em Química Farmacêutica, ou áreas afins;
- c. Plano de trabalhos a desenvolver;
- d. *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- e. Documento comprovativo de inscrição num curso não conferente de grau académico, ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);
- f. Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- g. Carta de motivação;
- h. Sumário de três páginas de trabalho desenvolvido anteriormente, focando essencialmente na área em concurso;
- i. Contacto de duas referências;
- j. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FFUL, através do *link*: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/bolsa-de-investigacao-para-mestres-inscritos-num-cncg-aviso-n-o-bicncg-7-ff-2024>.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

**XI. Composição do Júri:** O Júri responsável pela seleção será constituído pelo:

Presidente – Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático, FFUL;

1.º Vogal Efetivo – Doutor Tiago Correia de Oliveira Rodrigues, Professor Associado, FFUL;

2.º Vogal Efetivo – Doutora Francisca da Conceição Lopes, Professora Associada com Agregação, FFUL.

**XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação



para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

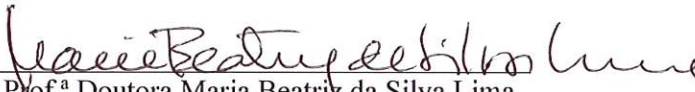
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Diretora da Faculdade de Farmácia da ULisboa, Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

**XIII. Legislação e regulamentação aplicável:** Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, publicado no Diário da República, 1.<sup>a</sup> Série, n.º 164, de 28 de agosto.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 18 de julho de 2024.

A Diretora,

  
Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Beatriz da Silva Lima